

Pela Secretaria de Estado de Saúde OSNEI OKUMOTO; pela Empresa: PAULO ROBERTO DE CARVALHO. TESTEMUNHAS: PAULA FRANCOISE BORGES RIBEIRO e VICTOR RIBEIRO DA COSTA.

PROCESSO SEI 00060-00479390/2018-61. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) n. 075/2019. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n. 075/2019C -SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa SALDANHA RODRIGUES LTDA, CNPJ n. 03.426.484/0001-23. OBJETO: material laboratorial. ITEM ADJUDICADO 10, 11, 12 e 13. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 2.253.977,6400. DATA DA ASSINATURA: 05/06/2019. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde OSNEI OKUMOTO; pela Empresa: JULIO CESAR XAVIER. TESTEMUNHAS: PAULA FRANCOISE BORGES RIBEIRO e VICTOR RIBEIRO DA COSTA.

PROCESSO SEI 00060-00479390/2018-61. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) n. 075/2019. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n. 075/2019D -SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa SOL-MILLENNIUM BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ n. 14.336.329/0001-32. OBJETO: material laboratorial. ITEM ADJUDICADO 01 e 02. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 354.350,4000. DATA DA ASSINATURA: 05/06/2019. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde OSNEI OKUMOTO; pela Empresa: ARNALDO NAVES LIMA. TESTEMUNHAS: PAULA FRANCOISE BORGES RIBEIRO e VICTOR RIBEIRO DA COSTA.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2012

Processo: 080.000.226/2012 - Partes: SEEDF X PHENÍCIA, COMÉRCIO, CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato de Locação nº 14/2012 por 5 (cinco) anos, com base no art.58 c/c art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93. Conceder reajuste, com base no IPCA, cujo índice acumulado no último período de 12 (doze) meses é de 4,94% (quatro virgula noventa e quatro por cento), passando o valor anual do Contrato para R\$ 6.312.677,29 (seis milhões, trezentos e doze mil, seiscentos e setenta e sete reais e vinte e nove centavos); Registrar o acréscimo de 150 m2 (cento e cinquenta metros quadrados) à metragem anteriormente pactuada (que corresponde a 1,70% da área total), passando de 11.376,83 m2 (onze mil, trezentos e setenta e seis virgula oitenta e três metros quadrados) para 11.526,83 m2 (onze mil, quinhentos e vinte e seis virgula oitenta e três metros quadrados), nos termos do inciso I, alínea b c/c § 2º do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e da Justificativa (Doc. SEI 21460142); Alterar a Cláusula Non - Das Obrigações da Locadora, com a finalidade de acrescentar o inciso VII, o qual passará a ter a seguinte redação: "9.1. A Locadora fica obrigada: ...VII - a contratar empresa especializada em prestação de serviço de assistência técnica de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, para 03 (três) elevadores marca Atlas Schindler, instalados no Edifício Phenícia, localizado no SBN, Quadra 2, Bloco C, Lote 17, Brasília-DF, onde funciona a SEDE I da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF". Unidade Orçamentária: 18101. Programa de Trabalho: 12.122.6002.8517.0036. Natureza da Despesa: 3.3.90.39. Fonte de Recursos: 100. Nota de Empenho: nº 2019NE01808, no valor de R\$ 1.045.558,24 (um milhão, quatrocentos e cinco mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e vinte e quatro centavos), emitida em 17/05/2019. Evento: 400091. Modalidade: Global. Valor total do Termo Aditivo: R\$31.563.386,45 (trinta e um milhões, quinhentos e sessenta e três mil, trezentos e oitenta e seis reais e quarenta e cinco centavos). Vigência: a partir de 31/05/2019 a 30/05/2024. Assinatura: 30/05/2019. Assinantes P / SEEDF: Rafael de Carvalho Pullen Parente. - P/ PHENÍCIA, COMÉRCIO, CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA: RICARDO PORTO BITTAR.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 41/2018

Processo: 00080-00028423/2018-33 - Partes: SEEDF X RICARDO ALVES RAMOS DE BRITO EXTINTORES-ME. Objeto: a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 41/2018 por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Unidade Orçamentária: 18101. Programa de Trabalho: 12.122.6002.8517.0036. Natureza da Despesa: 3.3.90.39. Fonte de Recursos: 100. Nota de Empenho: nº 2019NE01849, no valor de R\$ 107.066,26 (cento e sete mil, sessenta e seis reais e vinte e seis centavos), emitida em 24/05/2019. Evento: 400091. Modalidade: Global. Valor total do Termo Aditivo: R\$ 186.202,19 (cento e oitenta e seis mil, duzentos e dois reais e dezenove centavos). Vigência: a partir de 05/06/2019 a 04/06/2020. Assinatura: 04/06/2019. Assinantes P / SEEDF: Rafael de Carvalho Pullen Parente. - P/ RICARDO ALVES RAMOS DE BRITO EXTINTORES-ME: Ricardo Alves Ramos de Brito.

EDITAL Nº 23, DE 31 DE MAIO DE 2019

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NOS CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ESCOLA TÉCNICA DE PLANALTINA.

DA ABERTURA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 105, § único, da Lei Orgânica do Distrito Federal e pelo Art. 182, do Regimento Interno desta Secretaria, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve: TORNAR público o Processo Seletivo para ingresso de estudantes nos CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO no Centro de Educação Profissional - Escola Técnica de Planaltina, situado no endereço entre Avenidas Contorno e Independência, Setor de Saúde, Planaltina - Distrito Federal, para o 2º semestre letivo de 2019.

1. DO OBJETO

1.1. O Processo Seletivo destina-se ao provimento de vagas nos CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO NA MODALIDADE A DISTÂNCIA: Curso Técnico de Nível Médio em Técnico em Secretaria Escolar e Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Registros e Informações em Saúde.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. O resultado do Processo Seletivo para ingresso de estudantes previsto neste Edital será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas no segundo semestre do ano letivo de 2019.

2.2. O Processo Seletivo será regido pelo presente Edital e executado pela Comissão Local, designada pelo Diretor do Centro de Educação Profissional - Escola Técnica de Planaltina, Paulo César Ramos Araújo, matrícula 31.628-8, composta da seguinte forma: Titulares: Wanessa de Castro, Professora, matrícula 26.038-x; Márcio Ferreira, Professor, matrícula 31.288-6; Váler Lopes, Professor, matrícula 39.0001-1 e Viviane de Andrade Cavalcanti, Professora, matrícula 31.554-0 e Suplentes: Lúcia Gomes dos Santos Alencar, Professora, matrícula 69187-9 e Kátia Regina do Carmo Pereira, Professora, matrícula 219689-1.

2.3. A Comissão Local será presidida por Miriam Francisco Ribeiro de Oliveira, matrícula 219.689-1, servidora da Secretaria Escolar do Centro de Educação Profissional - Escola Técnica de Planaltina.

2.4. A Comissão Local cabe a responsabilidade de planejar as etapas do Processo Seletivo; acompanhar a publicidade e a execução; divulgar os resultados; verificar a compatibilidade do laudo médico apresentado com as exigências e peculiaridades do curso pleiteado e receber, analisar e julgar os recursos, interpostos pelos candidatos.

2.5. A Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação - SUPLAV, Subsecretaria de Inovação e Tecnologias Pedagógicas e de Gestão - SINÓVA e a Subsecretaria de Educação Básica - SUBEB, por meio dos setores competentes, acompanharão todo o Processo Seletivo.

2.6. É vedado a qualquer membro da Comissão responsável pela realização do certame possuir vínculo familiar com algum candidato, conforme previsto no Decreto-DF nº 32.751/2011, que define como familiar cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, inclusive.

2.7. A Coordenação Regional de Ensino de Planaltina será responsável, junto à Comissão Local do Centro de Educação Profissional - Escola Técnica de Planaltina, pela divulgação e pelo acompanhamento de todo o Processo Seletivo de que trata este Edital.

3. DA FORMA DE ACESSO

3.1. O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vagas, por meio da forma de acesso informada a seguir, considerando os cursos, conforme seguinte quadro:

Cursos	Forma de Acesso
Curso Técnico de Nível Médio em Técnico em Secretaria Escolar	Sorteio
Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Registros e Informações em Saúde	Sorteio

4. DOS CURSOS E DAS VAGAS

4.1. O Curso Técnico de Nível Médio em Técnico em Secretaria Escolar está organizado em 3 (três) semestres, conforme Matriz Curricular aprovada pelo Parecer no 222/2016 do Conselho de Educação do Distrito Federal (CEDF), totalizando 1.350 horas. No mínimo, 20% (vinte por cento) de carga horária será presencial e será cumprida nas dependências do Centro de Educação Profissional-Escola Técnica de Planaltina.

4.2. O Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Registros e Informações em Saúde está organizado em 3 (três) semestres, conforme Matriz Curricular aprovada e autorizada pelo Parecer no 222/2016 do Conselho de Educação do Distrito Federal (CEDF), totalizando 1.350 horas. No mínimo, 50% (cinquenta por cento) de carga horária será presencial e será cumprida nas dependências do Centro de Educação Profissional-Escola Técnica de Planaltina.

4.3. Serão reservadas 20% das vagas por curso, para candidatos com deficiência comprovada por laudo médico no ato da matrícula.

4.3.1. O candidato deverá apontar, no ato da inscrição, se irá concorrer às vagas para pessoas com deficiência.

4.4. As vagas não preenchidas pelos candidatos com deficiência serão ofertadas aos demais candidatos, em chamadas subsequentes, de acordo com a ordem do sorteio.

4.5. O estudante deverá obter, no mínimo, 75% de frequência nas aulas presenciais para a sua aprovação em cada componente curricular.

4.6. A realização dos cursos está condicionada à matrícula de, no mínimo, 50 (cinquenta) estudantes por turma nos cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade a distância.

4.7. A distribuição das vagas por curso encontra-se disposta no quadro a seguir:

Cursos	Número de Vagas	Ampla Concorrência	Pessoa com deficiência
Curso Técnico de Nível Médio em Técnico em Secretaria Escolar	200	160 (80 por turma)	40 (20 por turma)
Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Registros e Informações em Saúde	200	160 (80 por turma)	40 (20 por turma)

4.8. Os candidatos serão selecionados por curso e turno, sendo de sua inteira responsabilidade indicar sua escolha no ato da inscrição.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições para os cursos ofertados neste Edital serão realizadas exclusivamente pela internet, por meio do site da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal: www.educacao.df.gov.br, no período das 00:00h do dia 11/06/2019 até as 23:59h do dia 18/06/2019.

5.2. A inscrição e todas as etapas do Processo Seletivo serão gratuitas.

5.3. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

5.4. O candidato poderá inscrever-se em apenas um curso e um tipo de vaga oferecido neste Edital.

5.5. A inscrição on-line e as informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

5.6. Para inscrever-se nos Cursos Técnicos de Nível Médio de Técnico em Secretaria Escolar e Técnico em Registros e Informações em Saúde, o candidato deverá observar as seguintes exigências:

5.6.1. Candidatos que concluíram o Ensino Médio ou o 3º segmento da Educação de Jovens e Adultos (EJA) em Instituições Educacionais devidamente regularizadas junto à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

5.6.2. Candidatos que estejam cursando a 2ª ou 3ª série do Ensino Médio ou equivalente em Instituições Educacionais devidamente regularizadas junto à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, bem como de outros Estados, e tenham idade mínima de 17 (dezessete) anos completos, em 31 de agosto de 2019.

6. DO PROCESSO SELETIVO E DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. O sorteio será realizado quando o número de inscritos ultrapassar o número de vagas.

6.2. O sorteio ocorrerá eletronicamente no dia 19/06/2019, sendo o resultado disponibilizado no mesmo dia, a partir das 18h, no site da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal: www.educacao.df.gov.br, e no dia seguinte nos murais do Centro de Educação Profissional - Escola Técnica de Planaltina.

6.2.1. O sorteio eletrônico acontecerá por meio de programa que gera aleatoriamente a ordem dos números de inscrição, por meio de algoritmos e cálculos matemáticos. Sendo assim, o processo consistirá na composição de uma ordem de classificação, gerada de forma randômica entre todos os inscritos.

6.2.2. A fim de manter a transparência do processo, o candidato inscrito poderá solicitar o código fonte utilizado para o processamento das inscrições, que estará disponível na Secretaria Escolar do Centro de Educação Profissional - Escola Técnica de Planaltina, após a divulgação dos resultados.

6.3. O sorteio para os candidatos inscritos nas vagas destinadas às pessoas com deficiência SERÁ REALIZADO SEPARADAMENTE, por meio eletrônico, na mesma data, horário e local do sorteio geral.

6.3.1. As vagas não preenchidas pelos candidatos com deficiência serão ofertadas aos demais candidatos, obedecendo à ordem do sorteio.

6.4. Após a realização do sorteio e ocupação das vagas disponíveis, os candidatos excedentes comporão o Cadastro de Reserva, conforme ordem de sorteio.

6.5. O candidato que desejar interpor recurso, após a divulgação do resultado do sorteio, deverá preencher formulário próprio (retirar o formulário na secretaria escolar do Centro de Educação Profissional - Escola Técnica de Planaltina) e entregá-lo à Comissão Local no dia 20/06/2019, das 08h às 18h.

6.6. O recurso será julgado pela Comissão Local no prazo máximo de 24 horas após a sua interposição.

7. DA IMPUGNAÇÃO

7.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital de Processo Seletivo por irregularidade na aplicação da legislação, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF), na Diretoria de Educação Profissional vinculada à SUBEB, localizada no Setor Bancário Norte Quadra 02 Bloco C lote 17, Ed Phenicia, 8º andar, devendo julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

8. DAS MATRÍCULAS

8.1. Os estudantes matriculados deverão, obrigatoriamente, participar da Aula Inaugural de orientação sobre o Curso Técnico para o qual foi aprovado cuja data será divulgada no ato da matrícula, em junho de 2019, sob pena de cancelamento da matrícula e convocação do novo candidato conforme ordem de classificação e cadastro reserva.

8.2. A matrícula do candidato contemplado será realizada no período de 24/06/2019 a 28/06/2019, das 08h às 18h, na Secretaria Escolar do Centro de Educação Profissional - Escola Técnica de Planaltina.

8.3. No ato da efetivação da matrícula, o candidato contemplado deverá apresentar os seguintes documentos:

8.3.1. Original e cópia do Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio para o candidato que já concluiu e, para estudantes que estejam cursando a 2ª ou 3ª séries do Ensino Médio ou equivalente na Educação de Jovens e Adultos, uma declaração de escolaridade atualizada dos últimos 30 dias, expedida por unidade escolar pública ou instituição educacional privada, devidamente regularizada junto a órgão competente da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal ou de outro Estado da Federação;

8.3.2. Original e cópia simples da carteira de identidade ou outros documentos descritos na Lei Federal nº 12.037/2009 (carteira de trabalho, carteira profissional, passaporte, carteira de identificação funcional, outro documento com foto que permita identificação do estudante).

8.3.3. Original e cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF do estudante.

8.3.4. 02 (duas) fotos 3x4 coloridas e recentes.

8.3.5. E-mail próprio e telefone, ambos válidos.

8.4. Para os candidatos com deficiência, além dos documentos descritos nos itens 8.3.1. a 8.3.5., deverá ser apresentado laudo médico atualizado original e cópia simples, atestando o tipo e grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) emitido nos últimos 12 meses.

8.5. O candidato com deficiência deverá participar de entrevista com a Comissão Local com laudo médico atualizado (emitido nos últimos 12 meses) para detalhar sua necessidade.

8.6. O candidato contemplado que não efetivar sua matrícula no prazo estabelecido por este Edital será considerado desistente, sendo substituído pelo próximo candidato na ordem do sorteio.

8.7. A matrícula deverá ser efetivada pelo candidato ou, se menor de 18 anos de idade, por seu responsável legal.

8.8. Ao candidato impossibilitado de efetuar sua matrícula pessoalmente será permitido fazê-la por intermédio de terceiros, mediante apresentação de Procuração Simples do candidato, acompanhada do documento de identidade original do procurador e os documentos originais do candidato ou cópias autenticadas.

8.9. O estudante que efetivar a matrícula, porém não comparecer às aulas e não apresentar justificativa legal, decorridos 15 (quinze) dias letivos após o início do semestre letivo, será considerado desistente e substituído pelo candidato subsequente na ordem do sorteio, não cabendo recurso.

8.10. O estudante deverá justificar para a Direção da Unidade Escolar o seu não comparecimento em até 5 (cinco) dias letivos do início das faltas, para não incorrer no item 8.9.

8.11. Obedecida à ordem do sorteio, o Centro de Educação Profissional - Escola Técnica de Planaltina poderá realizar chamadas adicionais dos candidatos contemplados para matrícula até o preenchimento total das vagas remanescentes.

8.12. Havendo vagas remanescentes, após esgotamento do Cadastro Reserva, o Centro de Educação Profissional - Escola Técnica de Planaltina realizará novas chamadas para a comunidade, com estabelecimento e divulgação pública dos critérios para inscrição e matrículas.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. É de responsabilidade dos candidatos atentar-se a quaisquer comunicações, avisos oficiais ou normas complementares editadas pelo Centro de Educação Profissional - Escola Técnica de Planaltina os quais serão fixados nos murais da Unidade Escolar, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina e no site da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (www.educacao.df.gov.br).

9.2. A validade do resultado deste Processo Seletivo está restrita ao 2º semestre letivo de 2019.

9.3. O cronograma das etapas do Processo Seletivo estará disponível no site <http://etp.se.df.gov.br> para o devido acompanhamento.

9.4. Para obtenção do diploma de curso Técnico de Nível Médio, o estudante deverá concluir seus estudos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, incluindo o estágio supervisionado, conforme previsto no Plano de Curso bem como concluir o ensino médio, de acordo com o Parágrafo Único do Art.7o do Decreto Federal nº 5.154, de 23 de julho de 2004

9.5. Os Planos de Curso referentes à oferta presente neste Edital e outras informações encontram-se disponíveis no site <http://etp.se.df.gov.br>.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012019060700052

9.6. A declaração falsa e/ou a apresentação de documentos falsos, inexatos ou incompletos acarretará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, ficando o candidato sujeito às penalidades legais, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes.

9.7. Este Processo Seletivo não acarretará custos extras para a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

9.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Local responsável pelo Processo Seletivo.

RAFAEL PARENTE

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 22/2018

O Pregoeiro da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal comunica aos interessados que após abertura do Pregão Eletrônico SRP nº 22/2018, Processo SEI nº 080-00069248/2018-34, que trata da aquisição de óculos prontos (armações e lentes), embalados em estojo de plástico individual com flanela de limpeza, para atendimento aos estudantes da Educação Infantil, do Ensino Fundamental, do Ensino Médio e da Educação de Jovens e Adultos - EJA, matriculados nas unidades escolares da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal que necessitem de correção visual, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes no Edital e seus Anexos, sagrou-se vencedora a empresa: ALMEIDA BEZERRA & CIA LTDA - CNPJ 35.499.581/0001-32, para o item 01, no valor unitário de R\$ 136,00 (cento e trinta e seis reais), para o item 02, no valor unitário de R\$ 118,50 (cento e dezoito reais e cinquenta centavos) e para o item 03, no valor unitário de R\$ 148,50 (cento e quarenta e oito reais e cinquenta centavos), perfazendo o valor total da licitação de R\$ 417.420,50 (quatrocentos e dezessete mil, quatrocentos e vinte reais e cinquenta centavos). O resultado encontra-se disponível nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.se.df.gov.br.

DIEGO FERNANDEZ GOMES

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS COORDENAÇÃO DE PAGAMENTO E REGISTROS GERÊNCIA DE TEMPO DE SERVIÇO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O GERENTE DE TEMPO DE SERVIÇO, DA COORDENAÇÃO DE PAGAMENTO E REGISTROS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, resolve: CONVOCAR os servidores aposentados abaixo relacionado ou seu representante legal para comparecimento na Sede II da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, situada à SEPNE Comércio Residencial Norte 511, Bloco B, Edifício Bittar III, 3º Andar, Asa Norte, no horário de 8h às 12h ou 13h às 17h, até 72 horas após a publicação deste edital, para tratar de assunto referente à sua aposentadoria, observando-se a seguinte ordem: nome, CPF, nº do processo. ELIANA DE MELO PEREIRA, 412.113.756-68, 0080-004522/2016; LOURIVAL FERNANDES MOREIRA FILHO, 114.764.271-00, 080-007414/2012; HELIO JOSE DE OLIVEIRA, 118.786.491-91, 080-008523/2013; ZULMIRA VIEIRA EVANGELISTA, 248.209.701-00, 467-000096/2015; MARIA CRISTINA TORRES DA SILVA, 954.303.698-53, 080-000898/2013; JUCÉLIA FERNANDES DE DEUS, 275.322.751-91, 080-008527/2013; ANGELA MARIA MOREIRA, 120.200.441-53, 469-000457/2014; VANDA AFONSO BARBOSA RIBEIRO, 472.654.001-78, 080-005744/2014; ELISA DE SOUZA MAIA, 023.442.031-68, 080-008343/2010; TELMA MALAFAIA THEODORO, 573.574.391-00, 080-005851/2015; VALMIRA SURIANO, 185.250.911-20, 462-001674/2014; MARIZE MACHADO DO NASCIMENTO TEIXEIRA, 339.023.056-49, 080-000163/2014; NEUSIA NERIS DE JESUS, 096.674.648-14, 080-000158/2014; MARIZA CORREA TEIXEIRA FIGUEIREDO, 492.304.336-91, 461-000037/2014.

MARCELO AUGUSTO CAMPOS DE CARVALHO

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2019

Contrato nº 09/2019 - TCB/PIRAJU COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELLI - ME; CNPJ: 22.529.914/0001-87; Processo nº 00095-00000157/2019-97; Da modalidade: Pregão Eletrônico - SRP nº 00003/2019; Data de Assinatura: 24 de maio de 2019; Objeto: contratação de empresa especializada em fornecimento de Baterias Automotivas de 12V 170 Amperes, Baterias Automotivas de 12V 100 e Baterias Automotivas de 12V 60 Amperes; Do Valor Estimado: R\$66.969,68 (sessenta e seis mil novecentos e sessenta e nove reais e sessenta e oito centavos); Nota de Empenho: 2019NE00388; Programa de Trabalho: 26782621640390001; Natureza de Despesa: 339030; Unidade Orçamentária: 26201; Fontes de Recursos: 220; Assinantes: P/TCB Diretor Presidente - CHANCERLEY DE MELO SANTANA - Diretor Administrativo e Financeiro - JORGE MAURÍCIO RODRIGUES DA SILVA e P/PIRAJU COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELLI - ME - ROSANGELA MARIA DE ALMEIDA OLIVEIRA - Representante Legal.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DA PRIMEIRA APOSTILA AO CONTRATO Nº 24/2019

PROCESSO: 00113-00026962/2018-68; ESPÉCIE: 1ª Apostila ao Contrato nº 024/2019, publicado no DODF nº 105, de 05/06/2019, pág. 40; CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ 00.070.532/0001-03, CONTRATADA: J.J.P.P CONSTRUTORA LTDA, CNPJ sob o nº 26.594.936/0001-81; OBJETO: Incluir na CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO, Fonte de Recursos: 100; EMBASAMENTO LEGAL: Inciso I, § 8º, art. 65 da Lei nº 8.666/93; DATA DE ASSINATURA: 05/06/2019; Pela CONTRATANTE: Eng. FAUZI NACFUR JÚNIOR.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.